



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

C.E.P. 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.550

Dispõe sobre denominação de rua.

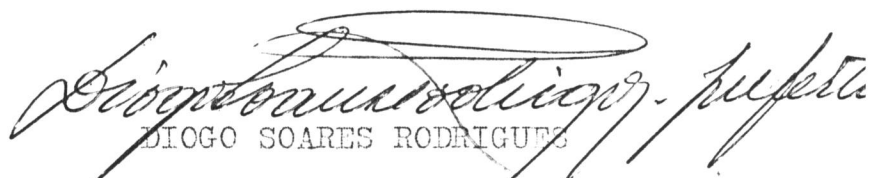
A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes, decreta, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada rua CRISTIANO DA COSTA, a via pública conhecida por rua do Parque, que se inicia na Rodovia BR-040 e vai até o final na estrada que liga a Fazenda, em frente ao Parque da COOPERVAP.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 08 de julho de 1977.


DIOGO SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal


AROLDO DE ANDRADE DAYRELL
Diretor Administrativo

JUSTIFICATIVA: A presente homenagem, quer prestar à um ilustre paracatuense, que durante mais de 40 anos foi serventuário da justiça, que trabalhou com zelo e honestidade, à serviço da nossa comunidade, trabalhou com zelo pelo seu trabalho, sinceridade e cordialidade com todos, mesmo dentro da mais ardorosa atividade, a de levar a palavra para apresentação em juízo. Pessoa idônea, folclórica da cidade, trabalhou toda a sua vida pela Igreja, onde exerceu de outras a missão de leiloeiro nas festas religiosas.